

ATO Nº 110/2020

Institui o sistema de segurança eletrônico no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins denominado botão do pânico.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 156, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público que afirma ser a atividade de todos os membros do Ministério Público atividade de risco inerente;

CONSIDERANDO a existência de relatos de membros e servidores da ocorrência de situações de risco de integridade física e até mesmo de dano ao patrimônio público quando do atendimento ao público;

CONSIDERANDO que por vezes, o atendimento ao público é realizado com pessoas alteradas e/ou com problemas emocionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de problemas emocionais e de agressividade atingirem os agentes públicos que exercem suas funções nos prédios do Ministério Público;

CONSIDERANDO a preocupação com a segurança dos membros e servidores da Instituição, procurando fornecer um atendimento rápido, mantendo registros dos atendimentos de segurança, para realização de intervenções de forma proativa.



RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público, o sistema de segurança interno denominado “botão do pânico”.

Art. 2º. A utilização do botão pânico exige que membros, servidores e terceirizados, estejam *logados* no sistema interno ATHENAS.

Parágrafo único. O dispositivo de segurança se localiza centralizado na barra superior do sistema, podendo ser identificado como uma imagem de alarme na cor vermelha.

Art. 3º. Demais normatizações, procedimentos e formas de utilização constarão do manual e do Procedimento Operacional Padrão disponibilizados no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de setembro de 2020.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI

Subprocurador-Geral de Justiça